



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 07/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA NA PRÁTICA”, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UFES.

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna públicas, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de professores orientadores de trabalho de conclusão de curso (TCC), para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Pós-graduação Lato Sensu “Especialização em Matemática na Prática”**, na modalidade a distância, oferecido pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e pela UFES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores orientadores de trabalho de conclusão de curso (TCC) será regida por este edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme Quadro 1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do resultado final.

1.2. A atuação como PROFESSOR ORIENTADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 309/2024 e nº 33/2023;

1.3. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309/2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

1.4. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR ORIENTADOR com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024.

1.5. A participação de servidor público da UFES como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas** de professores orientadores de trabalho de conclusão de curso (TCC), **para candidatos residentes no Estado Espírito Santo**, para atuar junto ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* “Especialização em Matemática na Prática” - modalidade EAD/UFES, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 - Formação e vagas.

Formação Mínima Exigida	Número de Vagas
Graduação em Matemática ou áreas afins (Tecnologia, Arquitetura, Engenharia e Economia), Mestrado em Educação Matemática, Educação ou Matemática.	10 vagas + CR

- 2.2 O início provável das atividades será em **abril de 2025**.
- 2.3. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão **cadastro de reserva** para atuar como professores orientadores dos alunos vinculados aos polos de apoio presencial onde o curso está em oferta, respeitada a ordem de classificação final.
- 2.5. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

- 3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:
- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
 - f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação dos alunos;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/UFES estão previstas as seguintes atividades:

- a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos/as tutores/as; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar videoaulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- c) Realizar a gravação de aulas e webconferências nos estúdios localizados na Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.
- d) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- e) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- f) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- g) Dedicar-se às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares;
- h) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela SEAD;
- i) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores e tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- j) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- k) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- l) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- m) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor orientador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em conformidade com o que determina o Art. 20 da Portaria Capes nº 309/2024. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para receber bolsa como professor pesquisador I; ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para receber bolsa como professor pesquisador II;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024;
- h) Residir no estado do Espírito Santo;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 10 - Do Calendário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.2. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES em que se comprove exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital - arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF).

5.3. O candidato que **não** for **Professor/a Efetivo/a da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF).

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2 ou 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.7. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.8. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.9. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de Prova de Análise Curricular e Documental, eliminatória e classificatória, observado o requisito de residir no Espírito Santo.

6.2 A **Prova de Análise Curricular e Documental** verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

6.3 As categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, no ato da inscrição, para fins de atribuição de pontuação.

Quadro 2: Critérios de Pontuação da Análise Curricular e Documental

Categorias (*)	Itens	Pontuação
A) Titulação (Pontuação máxima de 40 pontos)	Doutorado em Educação Matemática ou Educação	40 pontos
	Mestrado em Educação Matemática ou Educação	30 pontos
	Doutorado em Matemática	20 pontos
	Mestrado em Matemática	15 pontos
	Doutorado em áreas afins, conforme Quadro 1.	10 pontos
	Mestrado em áreas afins, conforme Quadro 1.	05 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

B) Experiência profissional na área de ensino – magistério superior - (comprovada por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, ou por registro em Carteira de Trabalho). (Pontuação máxima de 60 pontos)	Prática docente no ensino superior	05 pontos por ano, até um total de 30 pontos.
	Prática em atividades de processos EAD (coordenação e tutoria).	05 pontos por ano, até um total de 10 pontos.
	Orientação de TCC, dissertação ou tese em curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado.	01 ponto por orientação até um total de 20 pontos.

() o candidato deverá submeter todos os documentos comprobatórios dos itens indicados em única inscrição, observando a pontuação máxima indicada no quesito.*

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa de Análise Curricular e Documental.

7.2 Os candidatos que não sejam professores da UFES serão classificados em lista própria e sua convocação ficará condicionada à inexistência de professores da UFES interessados ou selecionados;

7.3 Em caso de empate na pontuação entre candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.3.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.3.2 Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

7.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 ou 5.3, e itens 6.2 e 6.2.1 deste edital.
- b) Enviar a documentação comprobatória requerida de forma INCOMPLETA.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico < www.sead.ufes.br >.

8.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), para professores/as que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado;

9.4.1 Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 5 (cinco) alunos matriculados;

9.4.2. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portaria Capes nº 309/2024.

9.5. O candidato não poderá acumular a bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina, bem como a montagem da sala no AVA Moodle, de acordo com calendário do curso.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 Data da publicação: 14/02/2025;

10.2. Período de inscrições: 14/02/2025 a 05/03/2025;

10.3 Resultado da Análise Curricular e Documental: a partir de 14/03/2025;

10.4. Período para recursos do resultado da Análise Curricular e Documental: até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado;

10.5. Resultado dos recursos e resultado final após recurso: a partir de 27/03/2025.

10.6. As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas por conveniência da administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados no formulário constante do Anexo II deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, nos períodos informados no Calendário do item 10.

11.2. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.3. Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo II deste Edital.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

11.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados da Etapa Única não serão apreciados.

11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.7. Não serão aceitos recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1.

11.8 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final.

11.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo da etapa ou o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2 Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

12.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) os dados informados no momento da inscrição e o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/).

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

coordenações UAB e a SEAD/UFES.

Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

MAURO FERREIRA PANTOJA
Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA NA PRÁTICA” EAD**

PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO:
MESTRADO:
ESPECIALIZAÇÃO:
GRADUAÇÃO:

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Atesto para todos os fins que, em conformidade com o item 4.1 “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, softwares e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

EM, ____/____/2025

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).	
DADOS DO RECORRENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Áreas escolhidas:	Fase de Recurso: [] Etapa Única
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br. O arquivo deverá conter tamanho máximo de 6Mb.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 14/02/2025 às 10:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1078127?tipoArquivo=O>